



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

670  
8

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
PARQUES MUNICIPAIS E A EMPRESA TBI  
SEGURANÇA EIRELI

FPM  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Processo nº: 01.188.850.12.99  
IJ nº: 01.2013.2502.0007.03.00

Livro nº 13 Fls. 32  
Data: 20 / 10 / 15  
Ass: f Matr: 681-24

A Fundação de Parques Municipais, C.N.P.J. nº 07.276.220/0001-91, com sede nesta capital, na Avenida Afonso Pena, 4000, 9º andar, Cruzeiro, Belo Horizonte – MG, CEP: 30130-009, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Karine Paiva Silva doravante denominado Contratante e a empresa TBI Segurança, estabelecida na Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Centro, Berilo, MG, CNPJ 07.534.224/0001-22 representada por Igor Tarciano Timo, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 582v. e 583, considerando o período compreendido entre 04/10/15 a 03/10/16.

**Paragrafo Único:** O presente Contrato poderá ser rescindido imediatamente, caso haja nova contratação, por meio de procedimento licitatório, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2502.0002.18.541.072.2.812 339037.02 0300

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor estimado da prorrogação por mais 12 (doze) meses, considerando a CCT/2015 é de R\$ 1.619.199,60 (um milhão seiscentos e dezenove mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha de fl.654.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada prestou garantia no valor de R\$ 80.959,98 (oitenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

671

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015.

Karine Raiva Silva  
Fundação de Parques Municipais

Igor Tarciano Timo  
TBI Segurança Eireli

Testemunhas:

1) Roberto Casarino - MG. 6396249

2) [Signature]